LEI MUNICIPAL Nº 1.022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 155 de 24 de Maio de 2011, que 'Constitui Normas para Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Município de Manacapuru, e dá outras providências'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 155, de 24 de Maio de 2011 que 'Constitui Normas para Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Município de Manacapuru, e dá outras providências', passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º A declaração de utilidade pública somente será concedida às associações civis, às sociedades civis e às fundações privadas que estejam em efetivo exercício há pelo menos seis meses."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 20 de dezembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru